



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 50/2021.

ASSINATURA

O Vereador signatário, **MÁRCIO DE OLIVEIRA** - da bancada do DEM, com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, propõe ao egrégio PLENÁRIO a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para as devidas providências:

"A POSSIBILIDADE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER REPOSIÇÃO DE PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DE 5,45% (CINCO VÍRGULA QUARENTA E CINCO POR CENTO), CORRESPONDENTES AO INPC (IBGE) ACUMULADO NO ANO DE 2.020".

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação mostra-se cabível em razão do fato de que anualmente, com o reajuste do salário mínimo, os servidores vêm perdendo seu poder de compra, já que os vencimentos e remunerações do funcionalismo público não vêm acompanhando tais reajustes.

Por este motivo, toda a classe de servidores tem sofrido perdas ao longo dos anos, ainda mais que a partir do mês de março desse ano o funcionalismo público teve uma defasagem de mais 3º (três) por cento descontado em folha, com aumento de contribuição previdenciária, sendo necessário que o Poder Executivo, procure corrigir tal distorção, concedendo a recomposição aos seus funcionários.

Ressaltamos ainda, já existe entendimento favorável do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, mesmo com vigência da Lei Complementar 173/2020, permitindo a concessão da recomposição salarial da revisão anual com índice INPC acumulado no ano, garantido também o direito constitucional no art.37, inciso X, da Constituição Federal.

Assim, por se tratar de uma medida de suma importância ao caminhar desta administração pública, que só trará benefícios aos servidores deste município, acreditamos que a Senhora Prefeito tudo fará para atender nosso pleito.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas - MG, 12 de Abril de 2021.

Autor.

Vereador Márcio de Oliveira